



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 562/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: Encaminhando Projeto de Lei Municipal.

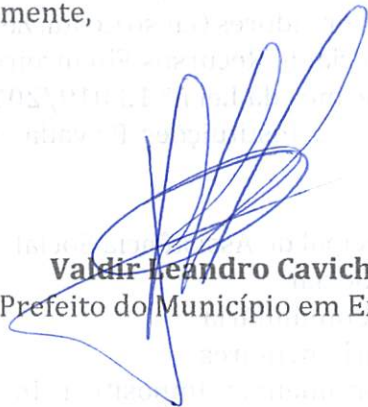
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 057/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício





Projeto de Lei Municipal nº 057/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2756	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 010/2025, de autoria dos Vereadores Ganso Costa, Zé Carlos Mototáxi, Zé Galvão e Luciano Olivetto – Transferência de Recursos Financeiros para o Clube da Terceira Idade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 R\$ 75.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2720	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 010/2025, de autoria dos Vereadores Ganso Costa, Zé Carlos Mototáxi e Zé Galvão – Transferência de Recursos Financeiros para o Clube da Terceira Idade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 40.000,00
10.100	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2724	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 041/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Realizações de ações de valorização à Pessoa Idosa – Clube da Terceira Idade.
33.90	Aplicações Diretas R\$ 35.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 562/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

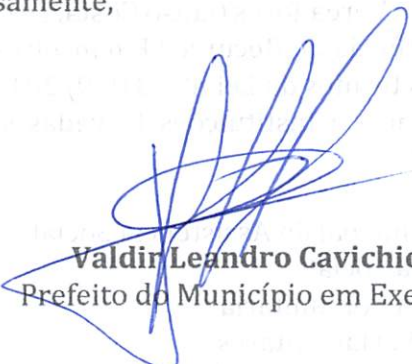
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 057/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício





Projeto de Lei Municipal nº 057/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2756	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 010/2025, de autoria dos Vereadores Ganso Costa, Zé Carlos Mototáxi, Zé Galvão e Luciano Olivetto – Transferência de Recursos Financeiros para o Clube da Terceira Idade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 75.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2720	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 010/2025, de autoria dos Vereadores Ganso Costa, Zé Carlos Mototáxi e Zé Galvão – Transferência de Recursos Financeiros para o Clube da Terceira Idade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 40.000,00
10.100	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Emendas Parlamentares
08.244.0022.2724	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 041/2025, de autoria do Vereador Luciano Olivetto – Realizações de ações de valorização à Pessoa Idosa – Clube da Terceira Idade.
33.90	Aplicações Diretas R\$ 35.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Juara
 Gabinete do Prefeito



Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.301, de 05 de agosto de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2026, que trata do Plano Plurianual, período de 2026 a 2029.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdir Leandro Cavichioli
 Prefeito do Município em Exercício



Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de Juara.

A proposição tem por finalidade adequar a classificação orçamentária dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais nº 010/2025 e nº 041/2025, destinadas ao Clube da Terceira Idade, de modo a viabilizar a transferência de recursos financeiros à entidade por meio de parceria formalizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Para a abertura do crédito especial, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e total de dotações orçamentárias já existentes, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem acréscimo de despesas ao orçamento municipal.

A medida permitirá a correta execução das emendas parlamentares aprovadas, assegurando a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a forma de aplicação dos recursos, bem como o atendimento das exigências legais relacionadas às transferências para entidades privadas sem fins lucrativos.

A alteração proposta não modifica a finalidade originalmente definida pelos autores das emendas, limitando-se à adequação orçamentária necessária para a efetivação do repasse dos recursos ao Clube da Terceira Idade.

Diante do exposto, considerando o interesse público da matéria e a necessidade de adequação orçamentária para a execução das emendas parlamentares, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício